



**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do empregado público G.C.E., para apurar os fatos descritos na C.I. 073/2014/GEAMB, bem como, aquele referente ao e-mail encaminhado ao Senhor Superintendente do Porto de Itajaí na data de 02/09/2014.

Art. 2º – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos empregados públicos, LENISE SILVA HAMM, ANDRÉ LUIZ PIMENTEL LEITE DA SILVA JR. e ALAN PETER ROSA, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da SPI, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, inclusive o aspecto da reincidência na prática infracional e o exercício pleno da defesa.




**Porto
de Itajaí**
AUTORIDADE PORTUÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí